



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de São José do Cerrito, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, São José do Cerrito, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DIRCEU DA SILVA, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para o Registro de Preços para possível aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 817/2009 e Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08h45** do dia **17 de março de 2022**, no Departamento de Compras deste Município, situado a Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro neste Município.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **09h00** do dia **17 de março de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de São José do Cerrito, situada no endereço citado no **item 1.2**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados as unidades administrativas do Município de São José do Cerrito, conforme especificações constantes no **Anexo “E”** deste Edital.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - Com falência decretada;

3.2.2 - Em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, sob pena de desclassificação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de São José do Cerrito e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Departamento de Compras desta Prefeitura. Em nenhuma



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 81/2020. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O Envelope n° 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF e n° da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- Número deste Pregão;
- Número do item, descrição dos produtos nos termos do **Anexo "E"** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

- Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com três casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços por item apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo “B”**.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “e”** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de São José do Cerrito.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de São José do Cerrito, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “C”** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata, sob pena de desclassificação.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual/lote) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível ou acima do valor máximo constante do Anexo “E”.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente e constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a juntada de documentação pré-existente, nos termos dos Acórdão 1.211/2021 do TCU.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 - Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e nos locais a serem informados pela Secretaria Solicitante, sendo este em qualquer local do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário de expediente normal do Município.

9.1.1 - Os horários para entrega deverá ser das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, sendo que fora desses horários os produtos não serão recebidos, ficando a licitante vencedora passível de multa por descumprimento contratual.

9.2 - O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

9.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.

9.3.1 - Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

9.4 - Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, com alimentos secos separados de alimentos frios, e os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de São José do Cerrito efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Edital correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária vigente as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento, no momento da contratação.

10.3 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

11.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Compras deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os demais procedimentos até seu julgamento.

11.2 - Tendo qualquer licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo “D”**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

12.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de e-mail (constante da proposta da licitante vencedora) e/ou pela publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina– DOM/SC. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras do Município de São José do Cerrito para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 14** deste Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, mediante a emissão das Autorizações de Fornecimento.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 12.1.1** do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - Pelo atraso na entrega do objeto desta licitação:

14.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), por cada 10 minutos de atraso, sobre os pedidos não entregues.

14.2.2 - aplicação das penalidades previstas no subitem 14.3.1 e 14.4, acrescida do



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

cancelamento da Ata de Registro de Preços, pela aplicação de 3 (três) sanções dispostas no subitem 14.2.1.

14.3 - Pela inexecução total ou parcial:

14.3.1 - Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

14.4 - A penalidade de multa, prevista no **item 14.1, 14.2 e 14.3.1** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

14.5 - A Administração Municipal de São José do Cerrito poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.3** do Edital;

16.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de São José do Cerrito, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3242-1111, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

17.3 - O Município de São José do Cerrito reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de São José do Cerrito não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

17.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Lages, SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

18.1 - Poderão utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão todas as unidades administrativas, Fundos e Fundações do Município de São José do Cerrito.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo,



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e) **Anexo “E”** – RELAÇÃO DE ITENS.

São José do Cerrito, SC, 04 de março de 2022.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito de São José do Cerrito



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ao Município de São José do Cerrito, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Cerrito, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**, instaurado pelo Município de São José do Cerrito, SC.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO “D”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**, localizado na Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, neste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.***.255 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 438.***.***-53, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei nº 817/2009 e Decreto nº 7.892/2013, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2022, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF-MF sob o nº _____, para o fornecimento dos produtos discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço unitário

Cláusula Segunda – Da validade da Ata



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São José do Cerrito não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 009/2022 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

São José do Cerrito, SC, ____ de _____ de 2022.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR**

**REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

ANEXO “E”

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Un.	Valor Total
1	100	KG	ABACATE: de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	13,99	1.399,00
2	300	UN	ABACAXI PÉROLA	8,44	2.532,00
3	700	UN	Achocolatado em pó instantâneo 400 gr B1, B2, B6, B12, PP, Biotina, Pantotenato de cálcio (Vitamina B5), E, C e D	7,44	5.208,00
4	200	PCT	ACUCAR REFINADO (PCT. 1 KG)	5,71	1.142,00
5	330	PCT	ACUCAR REFINADO (PCT. 5 KG)	23,11	7.626,30
6	900	UN	ÁGUA MINERAL - sem gás pet 1,5 LT descartável.	3,49	3.141,00
7	1050	FAR	ÁGUA MINERAL - sem gás pet 500ml descartável. Fardo com 12 unidades	20,88	21.924,00
8	250	KG	AIPIM	8,147	2.036,68
9	400	UN	ALFACE	2,50	1.000,00
10	40	KG	ALHO	26,11	1.044,40
11	160	PCT	Arroz parbolizado tipo 1 Classe Longo e Fino (1 KG)	4,475	716,00
12	210	PCT	Arroz parbolizado tipo 1 Classe Longo e Fino (5 KG)	18,13	3.807,30
13	1100	KG	BANANA CATURRA	3,79	4.169,00
14	110	UN	Banha de Porco 1kg	13,093	1.440,27
15	80	KG	BATATA DOCE	3,49	279,20
16	380	KG	BATATA LAVADA	3,32	1.261,60
17	210	PCT	BATATA PRE FRITA 400g	4,327	908,61
18	550	KG	BERGAMOTA	4,96	2.728,00
19	80	KG	BETERRABA	3,29	263,20



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

20	3300	PCT	Bolacha doce 400g, devera ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Isento de leites e derivados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	6,34	20.922,00
21	3000	PCT	BOLACHA SALGADA (400 g) deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Isento de leites e derivados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	7,99	23.970,00
22	2300	PCT	BOLACHA DOCE TIPO SORTIDO (400 g) devera ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Isento de leites e derivados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	6,84	15.732,00
23	1000	UN	BOMBONA AGUA MINERAL 20 LITROS	15,00	15.000,00
24	80	UN	BRÓCOLIS; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4,50	360,00
25	800	UN	CAFÉ SOLUVEL 50 g	4,59	3.672,00
26	100	UN	CALDO DE GALINHA - Embalagem com 114g com 12 cubos. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	3,36	336,00
27	140	KG	CAQUI	7,37	1.031,80
28	400	KG	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO RESFRIADA	44,90	17.960,00
29	450	KG	CARNE BOVINA EM BIFE 1ª RESFRIADA	42,00	18.900,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

30	650	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO ACÉM, PALETA OU COXÃO DURO) - congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem nervo e isenta de cartilagem. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, acondicionando em embalagens de 1kg.. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	27,36	17.784,00
31	750	KG	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ SASSAMI - congelada. Deve conter aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	21,247	15.935,02
32	400	KG	CARNE SUINA PERNIL OU LOMBO SEM OSSO E SEM PELE SEM GORDURA	15,94	6.376,00
33	480	KG	CEBOLA	3,48	1.670,40
34	360	KG	CENOURA: de primeira; sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,94	1.418,40
35	1700	CX	CHÁS (SABORES DIVERSOS)	3,783	6.431,78
36	160	UN.	COUVE FLOR: fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5,50	880,00
37	340	BOB	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CAPACIDADE 3 KG	8,227	2.797,08
38	900	UN	EMPANADO DE FRANGO 100 gr	1,963	1.767,06
39	600	LAT	ERVILHA EM CONSERVA - ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	3,293	1.976,04



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

40	320	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	6,49	2.076,80
41	65	UN	Farinha de Milho (Polenta) 5 KG	23,99	1.559,35
42	40	SAC	FARINHA INTEGRAL SC 25KG	89,50	3.580,00
43	120	UN	FAROFA TEMPERADA 500g	7,95	954,00
44	380	KG	LARANJA PÊRA: a consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos	4,757	1.807,55
45	2200	UN	LEITE EM PO 400 GR.	12,15	26.730,00
46	180	KG	LINGUICINHA DE PERNIL	24,54	4.417,20
47	400	KG	MAÇA FUGI; a consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.	6,923	2.769,36
48	500	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE - macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	3,71	1.855,00
49	430	PCT	MACARRÃO PARAFUSO - macarrão parafuso com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	3,89	1.672,70
50	350	KG	MAMÃO	7,72	2.702,00
51	580	POT	MARGARINA	8,06	4.674,80
52	500	PCT	MASSA PARA PASTEL GRANDE	7,99	3.995,00
53	450	KG	MELANCIA	5,183	2.332,53
54	500	PCT	MILHO PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, limpo, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em pacote de 500g, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	5,22	2.610,00
55	260	KG	MORTADELA DE CARNE SUINA SEM GORDURA 1kg	13,92	3.619,20
56	260	UN	MORTADELA DE FRANGO 1kg	14,90	3.874,00
57	280	PCT	NATA 400gr	9,32	2.609,60
58	650	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML	10,69	6.948,50



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

59	800	DZ	OVO VERMELHO DE GALINHA - características técnicas: ovos de galinha tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão com 12 unidades (dúzia), com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega	7,99	6.392,00
60	300	CX	PALITO DE DENTE C/100	1,00	300,00
61	1300	PCT	PÃO FATIADO (SANDUÍCHE) 400 G	5,437	7.067,71
62	950	KG	PÃO FRANCES	10,74	10.203,00
63	3700	PCT	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	5,49	20.313,00
64	2200	UN	PAO SOVADO COM FAROFA (chilequinho)	5,663	12.459,48
65	600	PCT	PAPEL TOALHA C/ 2 22CM X 18,5	5,23	3.138,00
66	250	KG	PEIXE DE AGUA DOCE/SALGADA LIMPO EM CUBOS, POSTA OU FILÉ	39,90	9.975,00
67	480	VD	PEPINO EM CONSERVA - embalagem de vidro 300g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	7,66	3.676,80
68	110	KG	PIMENTÃO	9,53	1.048,30
69	500	UN	PÓ PARA PUDIM - produto não deve apresentar mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 50g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	2,57	1.285,00
70	400	KG	POCÃ	4,90	1.960,00
71	350	UN	POLVILHO AZEDO 1kg	9,00	3.150,00
72	1500	UN	PRESUNTO FATIADO - resfriada, pacotes de 150g embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	7,277	10.915,05
73	1500	UN	QUEIJO FATIADO - resfriada, pacotes de 150g embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	7,913	11.870,10
74	80	PCT	QUIRERA DE MILHO (1 KG.)	4,52	361,60
75	100	KG	RABANETE	5,00	500,00
76	5300	FR	REFRIGERANTE 2LT SORTIDO	7,047	37.347,51
77	160	UN.	REPOLHO	3,99	638,40
78	400	UN	REQUEIJÃO	8,50	3.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

79	21	SAC	ROLÃO DE TRIGO SACA c/ 25 kg	140,00	2.940,00
80	130	KG	SAL IODADO REFINADO 1KG	2,677	347,97
81	120	KG	SALAME DEFUMADO	39,82	4.778,40
82	1300	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG (1 KG)	15,14	19.682,00
83	230	LAT	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250G	11,20	2.576,00
84	230	LAT	SARDINHA COM OLEO COMESTIVEL 250G	9,795	2.252,85
85	1700	PCT	SUCO VARIOS SABORES 500G	3,74	6.358,00
86	45	UN	TEMPERO ALHO E SAL POTE 1KG	11,475	516,38
87	250	CX	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ 60gr (CAIXA C/12 SACHES)	5,325	1.331,25
88	1350	KG	TOMATE	6,577	8.878,54
89	370	VD	VINAGRE 900 ml	2,677	990,38
90	150	UN	EXTRATO DE TOMATE 340gr	4,32	648,00
91	50	UN	DOCE DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 400G	6,38	319,00
92	2700	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE grãos selecionados, torrados em suspensão que proporciona mais aroma e sabor ao café, moídos, embalados a vácuo e apresentar selo de pureza ABIC. Embalagem: de 500g deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 10 meses.	18,09	48.843,00
93	200	KG	COXA E SOBRECOXA FRANGO SEM DORSO	10,96	2.192,00
94	65	UN	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR	14,99	974,35
95	600	CX	LEITE UHT INTEGRAL 1LT CAIXA C/ 12	49,76	29.856,00
96	400	KG	CARNE BOVINA 2º S/OSSO RESFRIADA	34,175	13.670,00
97	220	LAT	MILHO VERDE EM CONSERVA 200g	3,19	701,80
98	80	UN	Molho de Maionese Industrializado 500g	8,39	671,20
99	230	KG	PEPINO EM KG	4,045	930,35
100	420	ROL	PAPEL FILME 28X30MT	7,25	3.045,00
101	900	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS C/ 10 26CM	5,99	5.391,00
102	900	PCT	PRATOS DESCARTAVEIS C/10 DE 15CM	3,90	3.510,00
103	70	UN	PAPÉL ALUMINIO	9,54	667,80
104	100	CX	COPO DESCARTAVEL180ml TIRA CX C/2500un	204,75	20.475,00
105	300	UN	AMENDOIM - amendoim descascado. Embalagem plástica contendo 400g, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 2 meses a contar a partir da data de entrega.	6,50	1.950,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

106	200	UN	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	6,50	1.300,00
107	2300	PCT	BALAS, sabores diversos, com no mínimo 500gr	10,99	25.277,00
108	180	UN	BICABORNATO DE SÓDIO	2,50	450,00
109	1800	PCT	BOLACHA RECHEADA	1,15	2.070,00
110	200	CX	CALDO DE GALINHA 114G C/ 12	3,36	672,00
111	130	UN	CANELA EM PÓ - embalagem com 25g. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	6,85	890,50
112	180	LT	CHANTILLY 1 LT	19,90	3.582,00
113	900	PCT	CHOCOLATE BOMBOM PCT 50 UN	39,90	35.910,00
114	200	PCT	CHOCOLATE GRANULADO 200G	8,80	1.760,00
115	200	UN	COADOR CAFÉ EM TECIDO GRANDE	4,90	980,00
116	300	PCT	COCO RALADO EM FLOCOS - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	5,50	1.650,00
117	700	PCT	COLHERINHA DESCARTAVEL C/50	3,99	2.793,00
118	1000	CX	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ml - com capacidade para 180ml, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades contendo caixa com 2500 unidades.	204,75	204.750,00
119	130	PT	CRAVO DA ÍNDIA - pote com 15g, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	3,50	455,00
120	600	UN	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3,585	2.151,00
121	250	UN	DOCE DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 400 G	9,565	2.391,25



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

122	280	UN	DOCE DE LEITE - Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	7,79	2.181,20
123	110	POT	EMUSTAB 200g	8,99	988,90
124	230	POT	ERVA DOCE 30g	3,50	805,00
125	800	UN	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 340g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	4,61	3.688,00
126	220	PCT	FARINHA DE TRIGO 5 KG.	17,89	3.935,80
127	150	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 500gr	12,97	1.945,50
128	250	UN	FERMENTO QUÍMICO - características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega	7,99	1.997,50
129	600	UN	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES - isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem contendo 35g, no sabor framboesa, uva, e morango. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	1,50	900,00
130	1000	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL 50 UN	1,50	1.500,00
131	600	BDJ	IOGURTE C/ 6 UND	5,75	3.450,00
132	600	UN	LEITE CONDENSADO - Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	5,50	3.300,00
133	400	POT	MAIONESE - o produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: pote com 500g. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	8,39	3.356,00
134	400	UN	MARMELADA	2,69	1.076,00
135	150	PCT	ORÉGANO - embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 100g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	6,90	1.035,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

136	230	PCT	SALOMONICO	2,50	575,00
137	800	PCT	SUCRILHOS	8,90	7.120,00
138	200	PT	TEMPERO PRONTO 300g	5,90	1.180,00
139	350	PCT	TEMPERO SACHER C/ 12	4,99	1.746,50
140	50	PCT	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO 1 KG	4,96	248,00
141	1200	PCT	BOLACHA SALGADA COM GERGELIM INTEGRAL 400G	8,94	10.728,00
142	800	CX	LEITE UHT ZERO LACTOSE 1L CAIXA C/ 12	70,80	56.640,00
143	900	PCT	BOLACHA DOCE ZERO GLUTEM E ZERO LACTOSE 300G	7,90	7.110,00
144	400	PCT	AMENDOIN DESCASCADO 500G	9,90	3.960,00
145	1100	PCT	BATATA PALHA 100G	4,99	5.489,00
146	500	UN	GELATINA ZERO VARIOS SABORES	2,50	1.250,00
147	800	UN	IOGURTE NATURAL 170G	3,99	3.192,00
148	100	PCT	EMBALAGEM P/ PIPOCA COM 50 UN	2,50	250,00
149	200	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE C/ 1000 UN TAM 13,5 X 7,5	8,99	1.798,00
150	50	UN	ABACATE	14,99	749,50
151	250	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA COM OSSO - congelada, sem dorso. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo aproximadamente 2 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	9,90	2.475,00
152	180	UN.	EMBALAGEM PARA FREEZER COM CAPACIDADE DE 5KG - ROLO COM 500UN	38,25	6.885,00
153	50	PCT	FUBA 5KG	19,90	995,00
154	200	CX	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL C/12 UNIDADES	49,76	9.952,00
155	400	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	3,50	1.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

156	500	KG	QUEIJO FATIADO	39,90	19.950,00
157	1000	UN	CESTA BASICA COM 12 ITENS (AÇUCAR 5KG; ACHOCOLATADO EM PÓ 400G;ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO 5KG; BOLACHA DOCE 400G; CAFÉ EM PÓ 500G; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG;FERMENTO BIOLÓGICO SECO 100G; LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G; FUBÁ DE MILHO 1KG; MASSA COM OVOS 1KG; ÓLEO DE SOJA 900ML;SAL REFINADO IODADO 1KG).	135,00	135.000,00
158	500	UN	AGUA MINERAL 1,5 LT	3,99	1.995,00
159	50	KG	BATATA DOCE: de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal; coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,90	245,00
160	60	KG	BETERRABA: de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	3,29	197,40
161	80	MC	BRÓCOLIS: fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,50	360,00
162	150	UN	Caldo de galinha 19 gr	1,45	217,50
163	30	PCT	FARINHA DE MILHO - polenta. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	23,99	719,70
164	30	PCT	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	6,50	195,00
165	100	UN	Embalagem para pipoca com 50 und.	2,50	250,00

Obs. A critério do pregoeiro, poderá ser solicitada apresentação de amostra do produto vencedor.